



**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 164/2021/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0051557-0

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SAÚDE **UPA RIO PEQUENO**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência do contrato por 127 (cento e vinte e sete) dias, a partir de 13/007/2023, sem impacto financeiro ao ajuste;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 03 dias do mês de março do ano de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 56.838.949/0001-10, com sede na Rua Michigan, nº 135, Brooklin – São Paulo/SP, CEP: 04.566-000, por seu representante legal, Senhor **GUILHERME LEME PERAZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 28.791.158-5 SSP/SP e CPF nº 291.397.058-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (078410562) do processo nº 6018.2021/0051557-0, publicado no DOC/SP de 15/02/2023 – página 34, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 06/2023, com fundamento no arts. 42 e 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **127 (cento e vinte e sete) dias, de 13/07/2023 a 16/11/2023**, sem impacto financeiro ao ajuste, nos termos do Encaminhamento SMS/UCP 077842077.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto nos DADOS DO CONTRATO (DDC), inciso 1.1, alínea "j" do Contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com previsão de término até **16/08/2023**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no documento SEI nº 077825156 e nº 077833338 e Encaminhamento SMS/UCP 077842077.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 164/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
**CONTRATANTE**

GUILHERME LEME  
PERAZZA:29139705838

Assinado de forma digital por  
GUILHERME LEME  
PERAZZA:29139705838  
Dados: 2023.02.17 09:36:44 -03'00'

**GUILHERME LEME PERAZZA**  
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

MARCIA BEANI POIANI  
A. G. P. P.  
DE 7829566

Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 428068 AE  
RF 721387-5



conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 0784 10562